

Diário Oficial Número: 27166

Data: 20/12/2017

Título: PORTARIA Nº 255/2017/GBSES

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE » PORTARIA

Link permanente: <http://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15060/#e:15060/#m:967064>

PORTARIA Nº 256/2017/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”; a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que “dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso”; e, a Resolução CIB Nº 080, de 01 de dezembro de 2016, que “dispõe sobre o estabelecimento de fluxo para solicitação do incentivo financeiro estadual de custeio para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24hs no Estado de Mato Grosso”;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual das Unidades de Pronto Atendimento - UPA's 24hs nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **NOVEMBRO/2017**, bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Ação: 2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde

Subação: 3 - Organização da Rede de Atenção de Urgência e Emergência

Tarefa: 2 - Adequar a Rede de Atenção às Urgências e Emergências às necessidades locais regionais.

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.

(Original assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REPASSE ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência NOVEMBRO/2017

Região de Saúde	Município	Tipo	Quant.	Vlr. Unit. / (R\$) (25%)	Vlr. / Mês (R\$)
Baixada Cuiabana	Cuiabá	UPA III - Morada do Ouro Habilitada/Qualificada - conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014	1	325.000,00	325.000,00
	Cuiabá	UPA III - Pascoal Ramos Opção VIII Habilitada - conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017	1	162.500,00	162.500,00
	Várzea Grande	UPA III - IPASE Habilitada/Qualificada - conf. Resol. CIB n.º. 079 de 09/11/2017	1	325.000,00	325.000,00
Sub-Total - Baixada Cuiabana			3		812.500,00
Noroeste	Juína	UPA I Habilitada - conf. Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012	1	65.000,00	65.000,00
Sub-Total - Noroeste			1		65.000,00
Teles pires	Sorriso	UPA I Habilitada - conf. Resol. CIB n.º 017 de 07/04/2016	1	65.000,00	65.000,00
Sub-Total - Teles Pires			1		65.000,00
TOTAL					942.500,00